



Câmara Municipal de Angélica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2026

Projeto de Lei nº 001/93

Do Executivo Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre Reajuste às retribuições pecuniárias dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências...

MILTON MOTTA RAMOS, Presidente no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:-

Artigo 1º - Fica reajustadas as retribuições pecuniárias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Angélica - MS.

Parágrafo único - Executam-se desta Lei os Secretários Municipais e Tesoureiro, em virtude de serem regidos pelo Decreto Legislativo nº 008/92 e Lei Municipal nº 331/92, respectivamente.

Artigo 2º - O reajuste a ser concedido será na ordem de 100% (cem por cento), sobre o salário base de cada funcionário referente ao mês de dezembro de 1992.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir de 01 de Janeiro de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica.

Milton Motta Ramos